



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.653, DE 21/11/2023, E INSERE PARÁGRAFO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.653, de 21/11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, cedidos de outros entes ou órgãos para a Câmara municipal até 10.11.2023, e os estagiários vinculados à Câmara Municipal de Aracruz, terão direito ao pagamento de um abono no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, não incorporável à remuneração a qualquer título.”

Art. 2º Fica acrescido o § 4º, ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.653, de 21/11/2023, com a seguinte redação:

“§ 4º Os servidores cedidos de outros entes ou órgãos públicos para a Câmara Municipal deverão optar pelo abono concedido, pelo cedente, ou pelo cessionário, no caso em que ambas administrações públicas concederem o benefício do abono, sob pena de ter que devolver a quantia paga pelo Poder Legislativo, caso o servidor deixe de informar aos entes conveniados a sua opção.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 08 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Vereador da Câmara Municipal de Aracruz





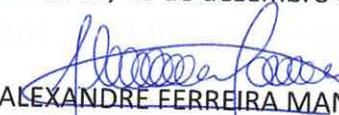
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A alteração se faz necessária para abranger os servidores que estão cedidos de outros entes ou órgãos administrativos para este Poder Legislativo, a fim de que os mesmos possam também perceber o abono nos mesmos patamares dos demais servidores, para atender ao princípio da isonomia de tratamento, bem como ao princípio da igualdade.

Aracruz-ES, 08 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Vereador da Câmara Municipal de Aracruz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **08/12/2023 16:27**

Checksum: **484658FF92BFB5538D115C707CBA2F7D76B359E723E2584A81F8982D1F182896**

